



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 410/04,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO SÍTIO LAGOA SECA – DISTRITO DE CALABAÇA – VÁRZEA ALEGRE - CE**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, 20 de fevereiro de 2004.


João Eurásio Nogueira
Prefeito Municipal

Lei 410/04, de 20/02/04